



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre . . . . .	200\$
A 1.ª série . . . . .	140\$	" . . . . .	80\$
A 2.ª série . . . . .	120\$	" . . . . .	70\$
A 3.ª série . . . . .	120\$	" . . . . .	70\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

### AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

### SUMÁRIO

#### Presidência do Conselho:

**Rectificação ao Decreto-Lei n.º 38:152**, que organiza os serviços do Ministério das Corporações e Previdência Social.

#### Ministério do Interior:

**Decreto n.º 38:161** — Estabelece o regime de tutela para a freguesia de Bagunte, concelho de Vila do Conde.

#### Ministério das Finanças:

**Decreto-Lei n.º 38:162** — Prorroga até 30 de Junho de 1951 os prazos de vigência dos Decretos-Leis n.ºs 37:375 e 37:402, que determinaram a aplicação da pauta mínima às mercadorias classificadas pelos artigos 141, 142, 142-A, 143, 144, 144-A, 144-C, 145 e 388 da pauta de importação.

#### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Decreto n.º 38:163** — Extingue o Consulado de 4.ª classe em Nice e cria, em sua substituição, um consulado em Cannes, o qual ficará subordinado ao Consulado de Marselha — Altera, na parte respectiva, o disposto nos artigos 2.º, 3.º e 4.º do Decreto n.º 37:174, que modifica as circunstâncias consulares em França.

#### Ministério das Comunicações:

**Alteração à tabela de abonos de viagens do pessoal da rede de ambulâncias postais**, inserta no *Diário do Governo* n.º 108, de 7 de Junho de 1950.

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

#### Secretaria

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 12, 1.ª série, de 17 do corrente, pelo Ministério das Corporações e Previdência Social, Gabinete do

Ministro, o Decreto-Lei n.º 38:152, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo 1.º, onde se lê: «... as delegações do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência, a Magistratura do Trabalho, ...», deve ler-se: «... as delegações do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência, o Conselho Superior da Previdência Social, a Magistratura do Trabalho, ...».

Em 29 de Janeiro de 1951. — *António de Oliveira Salazar*.

### MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

#### Decreto n.º 38:161

‘Não tendo sido possível realizar-se a eleição da Junta de Freguesia de Bagunte, do concelho de Vila do Conde;

Atendendo ao disposto no n.º 3.º do artigo 383.º do Código Administrativo e à informação prestada pelo governador civil do distrito do Porto;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É estabelecido o regime de tutela para a freguesia de Bagunte, do concelho de Vila do Conde.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 3 de Fevereiro de 1951. — ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Joaquim Trigo de Negreiros*.

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas

#### Decreto-Lei n.º 38:162

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. São prorrogados até 30 de Junho de 1951 os prazos de vigência dos Decretos-Leis n.ºs 37:375 e 37:402, respectivamente de 13 de Abril e 6 de Maio de 1949, que determinaram a aplicação da pauta mínima às mercadorias classificadas pelos artigos 141, 142, 142-A,